



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1628

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 138/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1628 | Quinta-feira | 23 de outubro de 2025.

Pág. 02

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 135/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joao Antonio Mendes	48º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para serviços postais para uso da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr, pelo período de 60 meses.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
CNPJ: 77.778.751/0001-68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1628 | Quinta-feira | 23 de outubro de 2025.

Pág. 03

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Data da assinatura: 23 de outubro de 2025.

Vigência: 23 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2030.

Podendo ser prorrogado nos termos do Art.107 da Lei 14.133/2021.

Valor anual estimado: R\$ 1.672,10 (Um mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital